

PORTARIA Nº 597/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 13/06/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 53/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 12/01/2024, publicada no DOE nº 35.687 de 23/01/2024, instaurada para apurar a conduta do servidor R.D.C.M., Mat. 5453151, Motorista Policial Civil, o qual, envolveu-se em acidente de trânsito com vítima, ocorrido na data de 15.12.2023, na Av. Bruno Secchi, nesta cidade de Belém/PA, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que não se evidenciou a prática de transgressão disciplinar por parte dos servidores envolvidos, considerando a ausência de dolo ou culpa.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 53/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 12/01/2024, publicada no DOE nº 35.687 de 23/01/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 598/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 13/06/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 262/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/04/2024, publicada no DOE nº 35.790 de 19/04/2024, instaurada para apurar a conduta do IPC M.N.F.P, mat. 5593140, IPC J.C.B, mat. 5476925, e IPC L.O.A.H., mat. 5538971, os quais, em tese, deixaram de comparecer à audiência Judicial, conforme despacho de ID 105861241 do Processo 0814852-24.2022.8.14.0401 e demais fatos conexos, nos termos da documentação anexada, oportunizando aos sindicados contraditório e ampla defesa, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: tanto a ausência de comprovação do recebimento das intimações pelos servidores, quanto a ausência de prejuízos a ação penal.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 262/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/04/2024, publicada no DOE nº 35.790 de 19/04/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 599/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 13/06/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 232/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/04/2024, publicada no DOE nº 35.786 de 17/04/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, agrediu fisicamente o flagranteado J.S.P., conforme despacho da Divisão de Correição – DC/CG/PC-PA de 21/03/2024, relativo ao Processo 0804763-68.2024.8.14.0401, e demais fatos conexos, nos termos da documentação anexada (PAE 2024/325913), conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de elementos probatórios suficientes para comprovar a versão acusatória;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 232/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/04/2024, publicada no DOE nº 35.786 de 17/04/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 600/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 13/06/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 231/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/04/2024, publicada no DOE nº 35.786 de 17/04/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir mandado de busca e apreensão tempestivamente, conforme despacho de ID 111234404 do Processo 0804508-47.2023.8.14.0401 e demais fatos conexos, nos termos da documentação anexada (PAE 2024/339015), conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que não se vislumbra dolo ou culpa de qualquer das autoridades que foram avocadas para cumprimento das diligências.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 231/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/04/2024, publicada no DOE nº 35.786 de 17/04/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 601/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 13/06/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 258/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/04/2024, publicada no DOE nº 35.790 de 19/04/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial

ou respectivo agente que, em tese, deixou de atender requisição do MP-PA, conforme "Ofício nº 098/2024/MP/1ªPJHCEAPEJURI", de 18/03/2024, e demais fatos conexos, nos termos da documentação anexada., conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência da prática de transgressão disciplinar por parte do servidor envolvido.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 258/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/04/2024, publicada no DOE nº 35.790 de 19/04/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 602/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 13/06/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 274/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/04/2024, publicada no DOE nº 35.790 de 19/04/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de atender requisição do MP-PA, conforme "Ofício nº. 111/2024—MP/6ªPJM", de 01/04/2024, e demais fatos conexos, nos termos da documentação anexada, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a requisição ministerial foi devidamente atendida, não se vislumbrando a configuração de negligência ou desídia por parte do servidor responsável.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 274/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/04/2024, publicada no DOE nº 35.790 de 19/04/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 603/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 13/06/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 650/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/09/2024, publicada no DOE nº 35.980 de 30/09/2024, instaurada para apurar a conduta do MPC M.R.J.C., mat. 5453208, o qual, em tese, ofendeu verbalmente e desrespeitou servidores da Delegacia de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores e demais fatos conexos, conforme "Ofício nº /2024– DRFRVA", de 07/07/2024, e documentação anexada. (PAE 2024/713250), conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que o sindicato mostrou visível arrependimento, tendo suas desculpas sido acolhidas pelos servidores.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 650/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/09/2024, publicada no DOE nº 35.980 de 30/09/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 604/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 13/06/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 245/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/04/2024, publicada no DOE nº 35.786 de 17/04/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de atender requisição do MP-PA, conforme "Ofício nº. 119/2024—MP/6ªPJM", e demais fatos conexos, nos termos da documentação anexada, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que o atraso no atendimento à requisição ministerial não decorreu de negligência ou desídia por parte do servidor responsável.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 245/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/04/2024, publicada no DOE nº 35.786 de 17/04/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 605/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 13/06/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 665/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 27/09/2024, publicada no DOE nº 35.982 de 01/10/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao processo 0823509-52.2022.8.14.0401, conforme "Ofício nº 043/2024/MPPA/1PJCEAP-TCSP", de 12/09/2024, e demais fatos conexos, nos termos da documentação anexada (2024/1116295), conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que o atraso no cumprimento das diligências não decorreu de negligência ou desídia por parte do servidor sindicado.